



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.959, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.996,46 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.996,46 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.0000	242	R\$ 796,46	REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024 – SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R\$ 19.200,00	AQUISIÇÃO DE INGRESSOS E REFEIÇÕES PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDA PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					R\$ 19.996,46	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	05.000.0000	243	R\$ 19.200,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	01.000.0000	246	R\$ 796,46	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 19.996,46	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.960, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	284	R\$ 300.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADES – ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E INSTITUTO ÍNDIGO
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	850	R\$ 250.000,00	INFRAESTRUTURA E PARADA DE NATAL
TOTAL					R\$ 550.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BB 32.846-4 – DEP. MARIA ROSAS
					R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BB 32.844-8 – DEP. MARIA ROSAS
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FETUR FUNDO ESPECIAL DE TURISMO
TOTAL					R\$ 550.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Villares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos autos do processo administrativo n. 1389/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, visando a implantação do **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA**, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Estado:

1. Cap. PM. Diego Mateus Cardoso Hoffmann – titular; e
- 1.1. 1º Ten. PM. Alex Alfredo Gomes Yamauti – suplente.

II – representantes do Município:

1. Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094 – titular; e
- 1.1. Anderson de Souza Santos, Registro n. 2631 – suplente.
2. Antônio Luiz Noronha da Silveira Júnior, Registro n. 2081 – titular;
- 2.1. Marcelo Salgado Martinez, Registro n. 551 – suplente.

Art. 2º A Presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização caberá ao servidor municipal Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094, que terá voto qualificado nas deliberações colegiadas, nos termos da Cláusula Quarta, do convênio supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 1389/2024)

Marcelo Heleno Villares
Prefeito de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.962, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do INASE Brasil, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INASE BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.650.507/0001-89, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10510/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 06.339.994/0001-51, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10783/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.964, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Social Mais Saúde - ISMS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 18.963.002/0001-41, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10512/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.965, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 73.027.690/0001-46, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 8511/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.966, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Selena, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO SELENA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 13.809.254/0001-05, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 9634/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.967, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nacional de Apoio ao Serviço Público – INASP, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 29.099.982/0001-00, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 9635/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.968, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga/SP, aos candidatos que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025, na forma que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias 09 e 16 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a importância de estimular o comparecimento dos candidatos às provas e reduzir abstenções decorrentes de dificuldades financeiras relacionadas ao acesso ao transporte;

CONSIDERANDO que o ENEM constitui o principal instrumento de acesso à educação superior no país;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga, a **GRATUIDADE** da tarifa dos serviços de ônibus em **TODAS AS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS** para os candidatos inscritos no **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2025**.

Art. 2º A gratuidade de que trata este Decreto será válida somente nos horários das 9h00min às 13h00 e das 18h00min às 22h00min, nas datas de aplicação das provas do ENEM 2025.

Parágrafo único. A gratuidade beneficiará apenas os candidatos inscritos no ENEM 2025, mediante apresentação, no ato do embarque, do cartão de confirmação de inscrição e documento oficial com foto (inclusive em formato digital), durante os horários previstos no *caput* deste artigo.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º O Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros não deverá sofrer redução de linhas, de horários ou de frota nas datas previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10964/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.214, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 10790/2025, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2025, o servidor público **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR**, Registro Funcional n. 2152, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeado pela Portaria n. 984/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de novembro de 2025. (PA n. 10790/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.215, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 10791/2025, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de outubro de 2025, o servidor público **TIAGO DE LIMA VETRONI**, Registro Funcional n. 6870, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 858/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de novembro de 2025. (PA n. 10791/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Lucas Barros Cunha
do cargo de provimento efetivo
de Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Procurador, mediante a Portaria n. 1.116/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de novembro de 2025, **LUCAS BARROS CUNHA**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Marcos Willian Araujo da Silva para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, para o cargo de provimento efetivo de Procurador;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de novembro de 2025, após concurso público, **MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 5700/2020)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Luciano Yoshio Ono
do cargo de provimento efetivo
de Técnico de Manutenção e
Suporte de TI.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento
efetivo de Agente Administrativo, mediante a Portaria n. 1.210/2025, publicada
no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email
informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 501, do processo
administrativo n. 3321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de novembro de 2025,
LUCIANO YOSHIO ONO, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE
MANUTENÇÃO E SUPORTE DE TI**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 05 de novembro de 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Vinicius Giusepe Higino Camargo Moraes Costa para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Suporte de TI.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de novembro de 2025, após concurso público, **VINICIUS GIUSEPE HIGINO CAMARGO MORAES COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE TI, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera o servidor Denerval Santos de Oliveira do cargo de Diretor do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal - Comandante.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de novembro de 2025, **DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 181, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - COMANDANTE**, nomeado através da Portaria n. 82/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.221, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Renildo Antunes de Souza para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal, a quem cabe o posto de Comandante, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional da Guarda Civil, prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, dispõe que esta será administrada por seu Comandante, escolhido dentre os detentores do cargo de provimento efetivo de guarda civil municipal do Município, desde que estável e preferencialmente integrante das maiores classes de hierarquia da carreira, mediante livre designação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 8º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que de acordo com a escala hierárquica da Guarda Civil Municipal, ao diretor do departamento da Guarda Civil Municipal cabe o posto de Comandante, nos termos do art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2025, **RENILDO ANTUNES DE SOUZA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2673, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a quem cabe o posto de **COMANDANTE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º O Diretor do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) elaborar e recepcionar documentos administrativos e de pessoal, cuidar do arquivamento e acompanhar os trâmites processuais internos;

b) realizar os procedimentos processuais para apuração de transgressão e atos disciplinares de servidores da Guarda Civil Municipal, mediante uma Comissão Sindicante;

c) realizar a análise das sindicâncias e procedimentos instaurados e gerar relatório para propor medidas corretivas;

d) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete ainda ao Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal, além das atribuições previstas na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, aquelas estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, conforme segue:

a) comandar e representar a Guarda Civil Municipal de Bertioga em todos os assuntos relativos à corporação;

b) determinar a todos os seus subordinados, a alteração de qualquer procedimento com a intenção de aperfeiçoar, legalizar ou melhorar o trabalho da Guarda Civil Municipal de Bertioga;

c) promover cursos para a formação e reciclagem de guardas civis municipais;

d) participar de seminários, simpósios, debates, congressos, palestras e conferências onde o tema principal versa sobre guardas municipais ou segurança pública;

e) promover o entrosamento e a integração com órgãos municipais, estaduais e federais que permitam a participação direta ou indireta nas ações de segurança pública, face a responsabilidade de todos estabelecida pela Constituição Federal em seu artigo 144;

f) quando a situação exigir estabelecer normas gerais de ação, por meio de ordens de serviço aos guardas civis municipais para o funcionamento e execução dos trabalhos a serem exercidos;

g) cumprir e fazer cumprir as ordens e instruções determinadas pelo Secretário de Segurança e Mobilidade do Município de Bertioga.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.222, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera o servidor Gustavo Ramos Melo do cargo de Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de novembro de 2025, **GUSTAVO RAMOS MELO**, Registro Funcional n. 3083, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL**, nomeado através da Portaria n. 02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município